



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 608/2012, com a Lei Complementar n° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO N° 634/2014

Lidianópolis, Quarta-Feira, 16 de Abril de 2014

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1617, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores públicos municipais, Sr. **RENATO BENTO KRONITZKY**, portador do RG. N.º 757.069-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 279.658.309-06, Sr. **VALTER ZANETTI PERINOTO**, portador do RG. N.º 4.735.517-6-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 007.236.379-70; e o Sr. **FABIO APARECIDO SEMEGHINI**, portador do RG N.º 9.904.211-7-SSP-SP., e CPF/MF N.º 059.712.779-44, para comporem a Comissão Especial de Avaliação, para avaliação dos bens abaixo relacionados a serem alienados (vendidos) pelo Executivo, como segue:

- a) 01 (um) PAS/Microonibus, marca I/Hyundai Histarex CVX, ano modelo: 2008, Ano de Fabricação 2008, Cap 12 P/88CV, Categoria: Oficial, Cor predominante: prata, combustível: a Diesel, Placa AYA 1757, Renavam: 00589569066;
- b) 01 (Um) Esp/Microônibus/Ambulância, marca Fiat/Ducato Mult Jaedi T, ano modelo: 2004, ano de fabricação: 2004, cap. 007P/1,52 T/103CV, categoria: Oficial, Cor predominante: branca, combustível: a diesel, Placa AMJ-5429, Renavam: 84178128-1.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 007/2014**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** E.M FERNANDES.

**CNPJ/MF:** 09.582.367/0001-35

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de sinal de conectividade dedicado a internet e instalação de rede de internet junto às Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses.

**VALOR: R\$ 28.600,00 (Vinte e Oito Mil e Seiscentos Reais)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 14/04/2014

**TÉRMINO:** 13/04/2015.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial 013/2014, homologado em 14/04/2014.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/04/2014.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 008/2014**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** TRANSPORTADORA TESTA LTDA.

**CNPJ/MF:** 13.239.168/0001-04

**OBJETO:** Aquisição de calcário calcítico, a granel, objetivando o cumprimento do Termo de Convênio n° 451/2013, celebrado entre o Estado do Paraná através da SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná) com o Município de Lidianópolis.

**VALOR: R\$ 56.256,00 (Cinquenta e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INÍCIO:** 15/04/2014

**TÉRMINO:** 14/04/2015.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial 014/2014, homologado em 15/04/2014.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/04/2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 95.680.831/0001-68**  
**EXERCÍCIO: 2014**

**DECRETO Nº 2638/2014 DE 15/04/2014**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2013 de 30/12/2013.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

<b>03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>03.003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS</b>		
<b>03.003.04.122.0004.2.017.</b>	<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS</b>		
79 - 3.3.90.39.00.00 01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		45.000,00
			<b>Total Suplementação: 45.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>07.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>07.004.12.361.0017.2.038.</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
368 - 3.3.90.30.00.00 01001	MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00		
374 - 3.3.90.39.00.00 01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000,00
<b>07.004.12.365.0019.2.044.</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS</b>		
392 - 3.3.90.30.00.00 01001	MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00		
396 - 3.3.90.36.00.00 01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00		
			<b>Total Redução: 45.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 15 de abril de 2014.

**CELSO ANTONIO BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**

